ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.060, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE 15/12/2010
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ATÉ OS LIMITES FIXADOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base no art. 63 e no art. 82, VI, da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir relacionadas:

- Associação Amigos de Canil e Amigos de Dois Irmãos R$ 5.000,00
- Associação Amigos dos Animais R$ 18.000,00
- Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Dois Irmãos R$ 70.000,00
- Associação Cultural Cantares R$ 35.000,00
- Associação Cultural de Tradições Gaúchas Porta da Serra R$ 39.000,00
- Associação Cultural e Esportiva Doisirmonense de Xadrez R$ 6.000,00
- Associação Cultural e Social Vivarte – A Arte em Vida R$ 8.000,00
- Associação de Amigos do Patrimônio Histórico e Cultural de Dois Irmãos R$ 14.000,00
- Associação dos Estudantes Universitários e de Ensino Técnico de Dois Irmãos R$ 180.000,00
- Associação Esportiva Cultural e Beneficente União R$ 17.000,00
- Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Dois Irmãos – APAE R$ 180.000,00
- Associação São Francisco de Assis R$ 50.000,00
- Clube Cultural e Esportivo Vila Rosa R$ 2.000,00
- Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Dois Irmãos R$ 3.000,00
- Comunidade Evangélica Luterana São Miguel R$ 1.000,00
- Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Dois Irmãos – CONSEPRO R$ 150.000,00
- Fundação Assistencial de Dois Irmãos R$ 1.608.000,00
- Grupo Artístico Cultura Unida R$ 10.000,00
- Instituição Evangélica Desafio Jovem Luz do Vale R$ 36.000,00
- Liga de Futebol Amador de Dois Irmãos – LIFADI R$ 14.000,00
- Liga Dois-Irmonense de Futebol de Salão – LIFUSA R$ 10.540,00

- Liga Feminina de Combate ao Câncer de Dois Irmãos R$ 42.000,00
- Mitra da Diocese de Novo Hamburgo – Sociedade de Canto Santa Cecília R$ 3.660,00
- Sociedade Atiradores de Dois Irmãos..... R$ 3.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.
DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.